



SOCIEDADE BRASILEIRA
DE BIOSSEGURANÇA
E BIOPROTEÇÃO

NOTA TÉCNICA SB3 01/2025

Biossegurança e Bioproteção no Contexto de Ameaças de Bioterrorismo e Biossabotagem

1. Contextualização e Fato Motivador

No dia 3 de junho de 2025, o Departamento de Justiça dos Estados Unidos divulgou publicamente a prisão de dois cidadãos estrangeiros acusados de introduzir ilegalmente no país o fungo *Fusarium graminearum*, um agente fitopatogênico causador da giberela (também conhecida como fusariose da espiga, doença fúngica que afeta o trigo, causando perdas significativas na produtividade e na qualidade dos grãos), com reconhecimento potencial para ser empregado como arma de terrorismo de sabotagem agrícola (agroterrorismo e agrosabotagem).

A investigação conduzida pelo FBI revelou que o fungo foi contrabandeado de outro país com o propósito de realização de pesquisas não autorizadas em um laboratório universitário nos EUA, evidenciando fragilidades específicas nos mecanismos de controle e rastreamento de agentes biológicos e na vigilância e prevenção de riscos biológicos associados à bioespionagem, ao bioterrorismo e ao uso indevido de agentes biológicos de uso dual.

A realização de pesquisas biológicas não autorizadas, vinculada ao trânsito ilegal de material biológico é grave e preocupante, reforçando a urgência de ações concretas e coordenadas por parte dos Estados, agências regulatórias, instituições de pesquisa, universidades, setor produtivo, agências de fomento e controle, e da própria comunidade científica, para o enfrentamento sistemático das ameaças emergentes no campo da biossegurança e da bioproteção — tanto no setor agrícola, quanto na saúde humana e animal.

2. Posicionamento da SB3

A Sociedade Brasileira de Biossegurança e Bioproteção (SB3), como associação técnico-científica de referência nacional e com interlocução internacional, manifesta sua profunda preocupação diante de ocorrências que revelam vulnerabilidades no manejo seguro de agentes biológicos de alto impacto e uso dual. O episódio mencionado, envolvendo risco iminente à agricultura e à segurança alimentar global, deve ser interpretado como um alerta estratégico para a formulação e a implementação de políticas públicas estruturadas e transversais, tanto em âmbito internacional como em nível nacional e estadual, com foco em prevenção e resposta rápida, seja na agricultura, na saúde humana, animal ou ambiental.

3. Recomendações e Diretrizes Estratégicas

- Formulação e implementação urgente de uma Política Nacional de Biossegurança e Bioproteção, integrando, interinstitucional e intersetorial, instituições governamentais, setor privado e academia, para garantir coordenação efetiva.
- Fortalecimento da capacitação de profissionais e instituições em temas relacionados ao risco biológico, à proteção de ativos estratégicos e à segurança de instalações que armazenam e manipulam agentes de uso dual.



SOCIEDADE BRASILEIRA
DE BIOSSEGURANÇA
E BIOPROTEÇÃO

- Estabelecimento de condutas e protocolos institucionais obrigatórios para o trânsito nacional e internacional de agentes biológicos, amostras e materiais genéticos, com controle rigoroso e rastreabilidade.
- Criação de um sistema nacional de vigilância e resposta a eventos envolvendo biossegurança e bioproteção, incluindo mecanismos de notificação, avaliação de risco, resposta coordenada e comunicação pública de crises.
- Fomento à constituição de Comissões de Biossegurança no sentido amplo do tema e ao incremento de auditorias - internas e de terceira parte.
- Promoção de investimentos em infraestrutura de laboratórios de referência e redes de diagnóstico e contenção, capazes de detectar e responder a ameaças biológicas, inclusive aquelas voltadas ao terrorismo e sabotagem.
- Articulação ativa do Brasil com redes internacionais de biossegurança, fortalecendo sua atuação em organismos multilaterais e em regimes de controle de armas biológicas e tecnologias sensíveis.
- Criação de uma instância técnica, comitê ou autoridade nacional permanente voltada a biossegurança e a bioproteção incluindo questões do agro, da defesa e da saúde.
- Fortalecimento dos serviços de controle de fronteiras quanto ao trânsito de materiais biológicos que afetam humanos, animais e vegetais e que são listados, exóticos ou que oferecem risco biológico (sanitário ou epidemiológico).

4. Compromisso Institucional

A SB3 reafirma seu compromisso com a promoção de uma cultura de biossegurança e bioproteção robusta, eficiente, ética e adaptada dos sistemas críticos aos desafios contemporâneos da ciência e da segurança global. Continuaremos contribuindo com orientações técnicas, capacitação especializada e interlocução propositiva com órgãos de governos, instituições e organismos internacionais, no intuito de proteger a saúde humana, animal, vegetal e ambiental, bem como salvaguardar o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Data: 12/06/2025

Sociedade Brasileira de Biossegurança e Bioproteção – SB3

www.sb3.org.br | sb3.org@gmail.com

Referências Normativas e Técnicas

1. WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Laboratory biosafety manual, fourth edition. Geneva: WHO, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240011311>. Acesso em: 10 jun. 2025.



SOCIEDADE BRASILEIRA
DE BIOSSEGURANÇA
E BIOPROTEÇÃO

2. WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Laboratory biosecurity guidance. Geneva: WHO, 2024. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240095113>. Acessado em: 10 jun. 2025.
3. FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). Biological threats to agriculture: a global perspective. FAO Animal Production and Health Paper No. 180. Rome: FAO, 2017. Disponível em: <http://www.fao.org/3/i8151en/I8151EN.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Construindo a política nacional de biossegurança e bioproteção: ações estratégicas da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 152 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/construindo_politica_nacional_biosseguranca_bioprotecao.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.
5. BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 11.200, de 15 de setembro de 2022. Aprova o Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas. Diário Oficial da União, Brasília, 16 set. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11200.htm. Acesso em: 10 jun. 2025.
6. MINISTÉRIO DA DEFESA. Exército Brasileiro. Secretaria-Geral do Exército. Portaria – EME/C Ex nº 1.240, de 7 de fevereiro de 2024. Aprova a Diretriz de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Exército. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.sgex.eb.mil.br/sg8/006_outras_publicacoes/01_diretrizes/04_estado-maior_do_exercito/port_n_1.240_eme_07fev2024.html. Acesso em: 10 jun. 2025.
7. ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). Biosafety and biosecurity guidelines for laboratories. Paris: OECD Publishing, 2020. Disponível em: <https://www.oecd.org/science/biosafety-guidelines.htm>. Acesso em: 10 jun. 2025.